



PARECER N° : 0712-005/2022 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- FMS.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E

INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2206001/2022-SESMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066/2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA MUNICÍPIO Preliminarmente, а **GERAL** DO DE ALTAMIRA/PA - CGM, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (Decreto nº 1862/2022), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 2206001/2022-SESMA, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 066/2022 como objeto a Fornecimento de Materiais e insumos Odontológicos.







Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer n° 2908-003/2022 - CGM - PE/SRP/INICIAL exarado no dia 29 de agosto do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- √ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº 066/2022 e seus anexos assinado digitalmente pelo Pregoeiro.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº 066/2022 e respectivas públicações em órgões oficiais de imprensa, inicialmente na data de 03 de outubro de 2022;
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (LICITANET), sendo juntado aos autos à referida documentação;
- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Recurso Administrativo interposto pela licitante







- Distribuidora Nogami LTDA, incrita no CNPJ sob o n° 03.782.783/0001-09;
- ✓ Parecer Jurídico nº Parecer nº 1711-003/2022-AJM, decidindo pelo conhecimento do recurso adminitrativo e, no mérito, julque-o DESPROVIDO;
- ✓ Decisão da autoridade superior sobre o recurso administrativo, na qual decide pela IMPROCEDÊNCIA;
 - ✓ Proposta Finais (Consolidadas);
 - ✓ Termo de adjudicação, assinado pela ordenadora de despesas;
- ✓ Parecer Jurídico Final assinado pela JÚLIA S. KLAUTAU SANDALA (OAB/PA n° 32.148) e RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON (OAB/PA n° 19.681);
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 10h00min do dia 14 de outubro de 2022 as sequintes AGUIAR EIRELI, inscrita D P no CNPJ sob 33.834.782/0001-13; PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.430.036/0001-33; RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 12.313.826/0001-90; HM CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.981.531/0001-73; HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.028.477/0001-22; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.545.222/0001-90; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 37.205.854.0001-14; DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.782.783/0001-09; F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita CNPJ sob o n° 04.949.905/0001-63; RCA DIST. DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, HOSPITALARES E COM. DEinscrita no CNPJ sob o n° 26.543.386/0001-71; R F BARILE inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46; AHCOR COMERCIO DE







PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.556.213/0001-04; MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.730.050/0001-34; POLYMEDH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 63.848.345/0001-10 e E T MARQUES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 08.691.632/0001-50

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas CLASSIFICADAS e HABILITADAS pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as sequintes empresas: POLYMEDH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10; F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.949.905/0001-63; RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.543.386/0001-71; E T MARQUES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 08.691.632/0001-50; R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46; AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.556.213/0001-04; HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.028.477/0001-22.

Ato continuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

Destarte, as empresas **DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.782.783/0001-09**, apresentou intenção de recurso administrativo, porém não foi conhecido pela pregoeira, mantendo a decisão de Habilitação.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à







Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4° da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em 03 de outubro de 2022, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia 14 de outubro de 2022 às 10h00min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto n° 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foram vencedoras as empresas: **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10**, dos itens: 01, 08, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,







36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 62, 95, 97, 109, 110, 132, 133, 142, 152 e 158 no valor global de R\$303.343,00 (trezentos e trez mil e trezentos e quarenta e trez reais), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.949.905/0001-63, dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09,15, 17, 21, 53, 54, 60, 74, 75, 76,79, 80, 100, 114, 115, 130, 141 e 160 no valor global de R\$583.821,50 (quinhentos e oitenta e trez mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.543.386/0001-71, dos itens: 07, 86, 89, 90, 99, 108, 112, 117, 118, 123 e 125 no valor global de R\$269.512,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinehntos e doze reais), E T MARQUES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 08.691.632/0001-50, dos itens: 10, 23, 72, 78 e 131 no valor global de R\$129.319,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46, dos itens: 11, 25, 26, 27, 28, 77, 106, 87, 88, 94, 111 е 134 valor qlobal no R\$485.827,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.556.213/0001-04, dos itens: 12, 13, 14, 16, 67, 70, 101, 113, 140, 154 e 155 no valor global de **R\$379.628,00** (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais) e HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.028.477/0001-22, dos itens: 19, 20, 22, 38, 39, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 69, 71, 73, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 98, 103, 104, 105, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 156, 157 e 159 no valor global de R\$448.267,20 (quatrocentos quarenta mil duzentos е sessenta е sete reais e vinte centavos). Quanto aos demais, foram FRACASSADOS os itens: 18, 24, 55, 63, 68, 84, 102, e 107.

Conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma escorreita ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou







composição de custos e que detem capacidade técnica.

Cumpre considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais <u>obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório</u>, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelo vencedor, porém, quanto a empresa HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.477/0001-22 foi constatado que a <u>Certidão de negativa de natureza tributária encontra-se CASSADA</u>, cabendo a juntada dos referidos documentos válidos antes da assinatura do contrato.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, as empresas POLYMEDH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, dos itens: 01, 08, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 62, 95, 97, 109, 110, 132, 133, 142, 152 e 158 no valor global de R\$303.343,00 (trezentos e trez mil e trezentos e quarenta e trez reais), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09,15, 17, 21, 53, 54, 60, 74, 75, 76, 79, 80, 96, 100, 114, 115, 130, 141 e 160 no valor global de R\$583.821,50 (quinhentos e oitenta e trez mil oitocentos e vinte e um reais e







cinquenta centavos), RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.543.386/0001-71, dos itens: 07, 86, 89, 90, 99, 108, 112, 117, 118, 123 e 125 no valor global de R\$269.512,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinehntos e doze reais), E T MARQUES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 08.691.632/0001-50, dos itens: 10, 23, 72, 78 e 131 no valor global de R\$129.319,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46, dos itens: 11, 25, 26, 27, 28, 77, 94, 106, 111 е 134 no valor R\$485.827,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.556.213/0001-04, dos itens: 12, 13, 14, 16, 67, 154 e 155 no valor global de **R\$379.628,00** 113, 140, (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais) e HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.028.477/0001-22, dos itens: 19, 20, 22, 38, 39, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 69, 71, 73, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 98, 103, 104, 105, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 156, 157 e 159 no valor global de R\$448.267,20 (quatrocentos quarenta mil duzentos е sessenta sete reais centavos). Quanto aos demais, foram FRACASSADOS os itens: 18, 24, 55, 63, 68, 84, 102, e 107.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, porém, COM RESSALVA, devendo o setor responsável promover a juntada da Certidão negativa de natureza tributária que encontra-se CASSADA, devido a necessidade de apresentação, cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2022, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, observando-se para tanto a







validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 07 de dezembro de 2022.

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES

Controladora Geral do Município

Decreto n° 1862/2022

